

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO E SÃO SIMÃO DE LITÉM E ALBERGARIA DOS DOZE**Aviso (extrato) n.º 15149/2024/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Auxiliar de Ação Educativa.

1 — Torna-se público que, por deliberação de aprovação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze em reunião de 7 de junho de 2024, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (designada Portaria) em conjugação com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (designada LTFP), se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Auxiliar de Ação Educativa, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal da Freguesia.

2 — Caracterização do posto de trabalho — as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (exercer tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação socioeducativa e de apoio à família; prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência, acompanhar as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado, e controlar as atividades; vigiar as crianças durante o repouso e na sala de aula; assistir a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; zelar pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo; organizar e executar os trabalhos de cozinha/refeitório; acompanhar e servir refeições às crianças; assegurar a conservação dos alimentos; garantir a limpeza e arrumação dos espaços da cozinha/refeitório; assegurar o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar; reportar avarias dos equipamentos; verificar/assegurar o/a estado/manutenção das viaturas da sua responsabilidade; colaborar nas atividades organizadas pela União das Freguesias; manter comportamento e atitude corretos e profissionais com as crianças, pais e encarregados de educação; realizar outras funções integradas na categoria e inerentes às atividades e serviços prestados pela União das Freguesias; apoiar os órgãos autárquicos; apoiar atividades diversas da União das Freguesias).

3 — Local de trabalho — instalações e área da União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções.

4 — Nível habilitacional exigido — de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP, e em função do grau de complexidade 1 da carreira de Assistente Operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido não pode ser substituído por formação ou experiência profissional.

5 — Requisito de admissão específico exigido — detenção de Carta de Condução da Categoria B.

6 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 1.ª posição e nível 5 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 821,83 € (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos), de acordo com a Tabela Remunera-

tória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro em conjugação com o Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro.

7 – Prazo de apresentação das candidaturas – 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do Aviso por extrato na 2.ª série do *Diário da República* e integralmente na Bolsa de Emprego Público.

8 – A publicação integral do Aviso do presente procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, e no sítio da Internet da Freguesia acessível em <https://www.ufsantiagossllitemalbergariadosdoze.pt/>.

28 de junho de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Henriques Nogueira Matos.

317852671